LEI Nº 2.929, DE 14 DE AGOSTO DE 2.007.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.913, de 25 de abril de 2.007.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.913, de 25 de abril de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º...

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de agosto de 2.007.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme